



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300021635

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: BLUE BOSS GESTAO E PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2600003134

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BRASILIA

Local

23 Janeiro 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2946562 em 02/02/2026 da Empresa BLUE BOSS GESTAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 38037311000106 e protocolo DFE2600003134 - 21/01/2026. Autenticação: 5F86CDC674247D66A273DBD9A369A69F0E71A86. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/003.578-5 e o código de segurança hvla Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



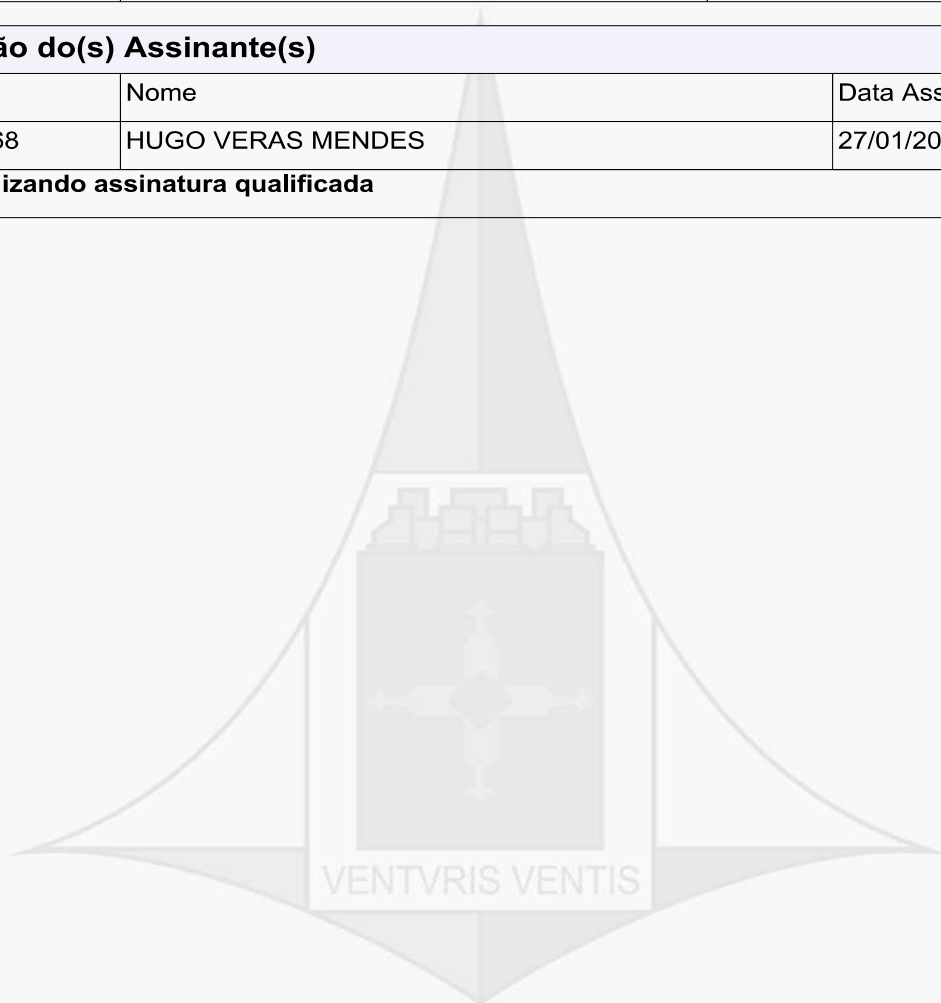
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/003.578-5	DFE2600003134	08/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
901.653.141-68	HUGO VERAS MENDES	27/01/2026 09:43:10
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2946562 em 02/02/2026 da Empresa BLUE BOSS GESTAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 38037311000106 e protocolo DFE2600003134 - 21/01/2026. Autenticação: 5F86CDC674247D66A273DBD9A369A69F0E71A86. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/003.578-5 e o código de segurança hvla Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL

**BLUE BOSS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 38.037.311/0001-06

NIRE 53.300.021.635

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

**1. Data, Horário e Local:** aos 2 dias do mês de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede social da Blue Boss Gestão e Participações S.A. ("**Companhia**"), na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Estrada Parque Aeroporto, Loja UC 4.015, Setor de Hangares, Aeroporto Internacional de Brasília, CEP 71608-970.

**2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

**3. Mesa:** Presidente: Sr. Hugo Veras Mendes; e Secretário: Sr. Thiago Galvão Barcelos.

**4. Ordem do Dia:** apreciar e deliberar sobre:

4.1. a retificação de erro material de redação do texto do item 4.1, (v), da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de outubro de 2025, arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 2905473, em sessão de 7 de janeiro de 2026 ("**Ata de Assembleia**"), para que o texto passe a refletir corretamente os termos aprovados e as condições previstas no Termo de Emissão, uma vez que, por um lapso, constou na Ata de Assembleia que o valor total da emissão é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), quando o correto é que o valor total da emissão é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), permanecendo inalterados os demais termos e condições aplicáveis. Desta forma, onde se lê "**(v) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão, condicionada à emissão de Debêntures, observado que o valor total da Emissão das Notas Comerciais deverá corresponder ao valor total da emissão das Debêntures efetivamente integralizadas;**" **leia-se** "**(v) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Data de Emissão, condicionada à emissão de Debêntures, observado que o valor total da Emissão das Notas Comerciais deverá corresponder ao valor total da emissão das Debêntures efetivamente integralizadas;**".

4.2. a retificação de erro material de redação do texto do item 4.1, (viii), da Ata de Assembleia, para que o texto passe a refletir corretamente os termos aprovados e as condições previstas no Termo de Emissão, uma vez que, por um lapso, constou na Ata de Assembleia que foram emitidas 5.000 (cinco mil)



notas comerciais, quando o correto é que foram emitidas 10.000 (dez mil) notas comerciais, permanecendo inalterados os demais termos e condições aplicáveis. Desta forma, onde se lê "(viii) **Quantidade de Notas Comerciais**: serão emitidas 5.000 (cinco mil) Notas Comerciais, condicionada à quantidade total das Debêntures efetivamente integralizadas, observado o quanto disposto na Cláusula 3.4.1**Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Termo de Emissão;" **leia-se** "(viii) **Quantidade de Notas Comerciais**: serão emitidas 10.000 (dez mil) Notas Comerciais, condicionada à quantidade total das Debêntures efetivamente integralizadas, observado o quanto disposto na Cláusula 3.4.1**Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Termo de Emissão;"

- 4.3. a retificação de erro material de redação do texto do item 4.1, (xii), da Ata de Assembleia, para que o texto passe a refletir corretamente a remuneração das notas comerciais emitidas pela Companhia, uma vez que, por lapso, constou spread ou sobretaxa correspondente a 11,3510% (onze inteiros e três mil quinhentos e dez milésimos por cento) ao ano, quando o correto é spread ou sobretaxa correspondente a 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, permanecendo inalterados os demais termos e condições aplicáveis. Desta forma, onde se lê "(xii) **Remuneração das Notas Comerciais**: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, incidirão, a partir da Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais, juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) ("**Taxa DI**") acrescida de spread ou sobretaxa correspondente a 11,3510% (onze inteiros e três mil quinhentos e dez milésimos por cento) ao ano ("**Spread**"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização (conforme definido no Termo de Emissão), exclusive ("**Remuneração**")"; **leia-se** "(xii) **Remuneração das Notas Comerciais**: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, incidirão, a partir da Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais, juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) ("**Taxa DI**") acrescida de spread ou sobretaxa correspondente a 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano ("**Spread**"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa,



*pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até o final de cada Período de Capitalização (conforme definido no Termo de Emissão), exclusive ("Remuneração");".*

4.4. A ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e demais representantes legais relacionados às deliberações acima.

**5. Deliberações:** examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar a totalidade dos itens previstos na Ordem do Dia.

**6. Encerramento e Aprovação da Ata:** nada mais tendo sido tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, conferida e achada conforme, foi aprovada e assinada eletronicamente por todos os presentes.

**Acionistas Presentes:** (i) **SOVEREIGN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Estrada Parque Aeroporto, S/N, Loja UC 4.015, Setor de Hangares, Aeroporto Internacional de Brasília, CEP 71608-970, representada por seu representante legal, **HUGO VERAS MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2069438, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal ("**SSP/DF**"), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF**") sob o nº 901.653.141-68, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Quadra SQSW 104, Bloco K, SN, Apto 201, Edifício Albatroz, Setor Sudoeste, CEP 70.670-411; (ii) **TGB PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Área Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, S/N, Loja UC 4.015, Parte, Setor de Habitações Individuais Sul, Lago Sul, CEP 71608-970, representada por seu representante legal, **THIAGO GALVÃO BARCELOS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 2.555.241, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 020.554.631-52, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Condomínio Império dos Nobres, Quadra 4, Conjunto E, Casa 06, Sobradinho, CEP 73.252-152; (iii) **CRASE - SERVIÇOS MARKETING INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Quadra Shis, QL 06, Conjunto 11, S/N, Casa 19, Parte B, Setor de Habitações Individuais Sul, CEP 71620-115, representada por seu representante legal, **EDUARDO CAVALCANTE GAUCHE**, acima qualificado; e (iv) **IPANEMA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek, Loja UC 4.015, Setor de Hangares, Parte L, Lago Sul, CEP 71608-900, representada por seu representante legal, **OTAVIO ÂNGELO DA VEIGA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 963.855.537-87.



Brasília/DF, 2 de dezembro de 2025.

**Mesa:**

---

**Hugo Veras Mendes**  
Presidente

---

**Thiago Galvão Barcelos**  
Secretário

**Acionistas:**

**SOVEREIGN  
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**TGB PARTICIPAÇÕES LTDA.**

---

Por: Hugo Veras Mendes  
Cargo: Administrador  
CPF: 901.653.141-68

---

Por: Thiago Galvão Barcelos  
Cargo: Administrador  
CPF: 020.554.631-52

**CRASE - SERVIÇOS MARKETING INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE  
NEGOCIOS LTDA.**

---

Nome: Eduardo Cavalcante Gauche  
Cargo: Administrador  
CPF: 701.417.201-82

**IPANEMA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

---

Nome: Otavio Ângelo da Veiga Neto  
Cargo: Administrador  
CPF: 963.855.537-87





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/003.578-5	DFE2600003134	08/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.417.201-82	EDUARDO CAVALCANTE GAUCHE	30/01/2026 17:58:31
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

901.653.141-68	HUGO VERAS MENDES	27/01/2026 09:43:10
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

963.855.537-87	OTAVIO ANGELO DA VEIGA NETO	30/01/2026 18:08:19
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

020.554.631-52	THIAGO GALVAO BARCELOS	27/01/2026 09:44:17
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2946562 em 02/02/2026 da Empresa BLUE BOSS GESTAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 38037311000106 e protocolo DFE2600003134 - 21/01/2026. Autenticação: 5F86CDC674247D66A273DBD9A369A69F0E71A86. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/003.578-5 e o código de segurança hvla Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

  
FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BLUE BOSS GESTAO E PARTICIPACOES S.A., de CNPJ 38.037.311/0001-06 e protocolado sob o número 26/003.578-5 em 21/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2946562, em 02/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MIKAELLA SÁ SOUSA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
901.653.141-68	HUGO VERAS MENDES	27/01/2026 09:43:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.417.201-82	EDUARDO CAVALCANTE GAUCHE	30/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
020.554.631-52	THIAGO GALVAO BARCELOS	27/01/2026 09:44:17
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	
901.653.141-68	HUGO VERAS MENDES	27/01/2026 09:43:10
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	
963.855.537-87	OTAVIO ANGELO DA VEIGA NETO	30/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/02/2026



Documento assinado eletronicamente por MIKAELLA SÁ SOUSA, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2026, às 08:18.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 26/003.578-5.



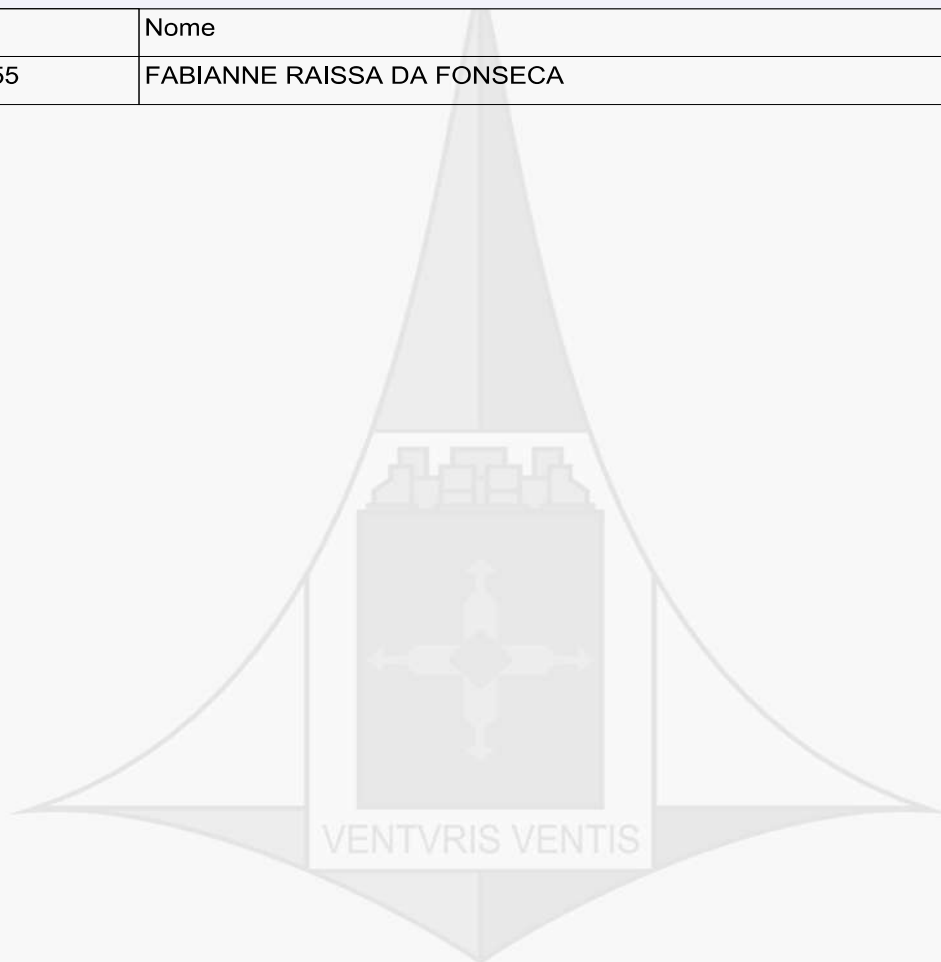


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2946562 em 02/02/2026 da Empresa BLUE BOSS GESTAO E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 38037311000106 e protocolo DFE2600003134 - 21/01/2026. Autenticação: 5F86CDC674247D66A273DBD9A369A69F0E71A86. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/003.578-5 e o código de segurança hvla Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA  
SECRETÁRIA-GERAL